

ERRATA SEI Nº 30381849/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 31 de julho de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026/PMJ, que tem por objeto a seleção de entidade sem fins lucrativos visando à celebração de Convênio de Assistência a Saúde para a conjugação dos esforços para promover ações necessárias que visem a oferta de atendimentos assistenciais especializados a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo (DI/TEA), na sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE e nas Unidades Básicas de Saúde do Município, publicado em 01/04/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2935, promovendo as seguintes alterações, conforme segue:

Onde se Lê:

"5. DO LOCAL, DATA E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

[...]

5.2 As propostas deverão ser enviadas até as 23h59min do dia 01/09/2026."

[...]

Leia-se:

"5. DO LOCAL, DATA E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

[...]

*5.2 As propostas deverão ser enviadas até as 23h59min do dia **24/09/2026**."*

[...]

Em relação ao Anexo II - Quadros de Metas de Execução - Quadros I e II

Onde se Lê:

"QUADRO II - QUADRO DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS METAS 2 E 3

[...]

<i>Rotatividade de profissionais (turnover)</i>	<i>Metodologia de cálculo: $(((x \text{ Entrada} + y \text{ Saída})/2)/(Total \text{ de Funcionários})) \times 100$</i> <i>> Até 3% ao mês: 20 pontos.</i> <i>Acima de 3% até 8% ao mês: 10 pontos.</i> <i>Acima de 8% ao mês: 0 pontos.</i> <i>A ENTIDADE deverá apresentar relatórios de entradas e saídas de profissionais, mensalmente, até o dia 1º de cada mês.</i>	<i>Até 20 pontos</i>
---	---	----------------------

Leia-se:

"QUADRO II - QUADRO DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS METAS 2 E 3

[...]

Rotatividade de profissionais (turnover)	Metodologia de cálculo: $(((x \text{ Entrada} + y \text{ Saída})/2)/(\text{Total de Funcionários})) \times 100$ Até 3% ao mês: 20 pontos. Acima de 3% até 8% ao mês: 10 pontos. Acima de 8% ao mês: 0 pontos. A ENTIDADE deverá apresentar relatórios de entradas e saídas de profissionais, mensalmente, até o dia 1º de cada mês.	Até 20 pontos
--	--	---------------



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/08/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2026, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30381849** e o código CRC **2B3FD06F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.063379-5

30381849v8